

ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

DECISÃO MONOCRÁTICA	
PROCESSO TC Nº:	2220546-9
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Aliança
JULGADOR:	CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 041/2022- Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança - ALIANÇA-PREV, com vigência a partir de 01/12/2022.

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Setembro de 2023.

EDUARDO LYRA PORTO CONSELHEIRO